

ATA SEI

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, designados pelos Decretos nº 44493/2021 e 48213/2022, composta por Ana Elisabeth Simões, Andressa Corrêa, Brian Hagemann, Rafael Daniel Huch, Dinorah Luisa de Melo Rocha, Cristiane Ribeiro Ferreira e Mauri Jorge de Freitas Júnior, para verificação do Recurso Administrativo de **Oficina Projetos e Produções Ltda**, protocolado sob SEI nº 0015400376 e 0015400387, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14:26h. I - DAS FORMALIDADES LEGAIS. Conforme verificado, o recurso de **Oficina Projetos e Produções Ltda** é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto nos itens 7.2 e 7.3 II - DA SÍNTESE DOS FATOS. Em 31/08/2022 iniciou-se o processo de chamamento público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville por meio desta Chamada Pública. Recebidas as propostas através do canal "Autosserviços" do sítio da Prefeitura Municipal de Joinville até 03/10/2022. Em 06/12/2022, por solicitação da Comissão Permanente de Licitação, através do Memorando SEI 0015119415/2022 - SAP.CVN, realizou-se a Revisão dos Atos de Julgamento de cinquenta propostas inscritas na Etapa de classificação do certame. Assim, verificou-se que dentre os requisitos previstos no item 4, **Oficina Projetos e Produções Ltda** apresentou proposta classificada com nota 7,5, autuada sob Processo SEI nº 22.0.333216-0. A Proponente interpôs o presente recurso, questionando sobre a Ata de julgamento SEI 22.0.333217-9 e sobre a forma de apresentação dos documentos de Habilitação. III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE. sobre a Ata de julgamento SEI 22.0.333217-9, esclarece-se que constam nesta Ata apenas os projetos que foram submetidos à Revisão de Atos pela CAP, permanecendo o projeto da proponente CLASSIFICADO com nota 8,9, conforme publicado na Ata de Julgamento SEI 0014812537. Com relação a forma de apresentação dos documentos de Habilitação, o Edital de Chamamento Público Municipal nº 005/2022/PMJ, estabelece: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://oautexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 11/11/2022." Por tratar-se da Etapa de Habilitação do projeto, a CAP entende que não é de sua competência autorizar que os documentos de habilitação sejam avaliados. IV – DO MÉRITO. Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2022/PMJ são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto é possível verificar que as solicitações apresentadas pela recorrente não estão relacionadas com sua classificação, pois em momento algum no referido recurso a recorrente apresenta questionamentos sobre a nota atribuída à proposta autuada. Considerando a Defesa apresentada pela Recorrente, esta Comissão não acata o Recurso apresentado. Sendo assim, esta Comissão mantém inalterada sua decisão que classificou a proponente recorrente. V - CONCLUSÃO. **Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão proferida em 26 de outubro de 2022 de considerar a proponente CLASSIFICADA com nota 7,5, para o Edital de Chamamento Público nº 005/2022/PMJ.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elizabeth Simões, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brian Hagemann, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Rosane Corrêa, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Daniel Huch, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dinorah Luisa de Melo Rocha Bruske, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015441709** e o código CRC **E0A3567F**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguacu - CEP 89204110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0015441709v2

0015441709v2